



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho, do ano de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Januária, através do pregoeiro Pedro Henrique Mota de Sousa Gomes e respectiva equipe de apoio, designada pelo Decreto n.º 4661 de 25.06.2021, a fim de receberem interessados no processo do Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 017/2021**, para registro de Preços n.º 017/2021, objetivando o registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Efetuada o Pregão constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JANUÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.461.546/0001-10, com sede administrativa na Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro, Januária/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª. Patrícia Ferreira Costa, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4551/21, residente e domiciliada em Januária/MG, denominado simplesmente GERENCIADOR, e de outro lado a empresa **IVO JOSÉ MOURA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 30.481.879/0001-00, situada na Rua Guaporé, nº 228-A, Sumaré, Montes Claros/MG, CEP: 39.402-317, neste ato representada pelo Sr. Ivo José Moura da Silva, portador do CPF nº 554.093.856-91 e RG sob nº M-3.557.455, de ora em diante denominada simplesmente DETENTORA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Procedimento Licitatório nº 085/2021, Processo Licitatório Nº 029/2021, Pregão Presencial nº 025/2021, em observância ao que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em conformidade com o que prescreve a Lei 10.520/02 e em conformidade com as cláusulas seguintes:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da empresa detentora da presente ATA: **IVO JOSÉ MOURA DA SILVA**, CNPJ nº 30.481.879/0001-00, representada pelo Sr. Ivo José Moura da Silva acima qualificado, a saber:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	300	Camisola uso hospitalar, tecido Percal 60% algodão/40% poliéster, COR BRANCA, pré-encolhido, tipo transpassada com amarrilho, sem manga adulto, fechamento com cinto, comprimento até o joelho, caseado lateral, resistente a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada, TAMANHOS VARIADOS, com Logomarca do HOSPITAL MUNICIPAL	52,00	15.600,00

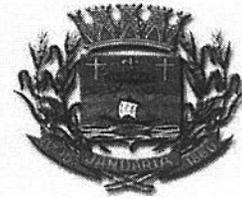
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
 Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
 Januária/MG – CEP 39480-000
 CNPJ 21.461.546/0001-10



			DE JANUÁRIA e tamanho silkado, gramatura 170 g/m2		
02	Unid.	300	Pijama uso hospitalar, tecido Percal 60% algodão/40% poliéster, COR BRANCA, pré-encolhido tipo duas peças, bermuda com elástico, comprimento até o joelho, adulto, blusa com manga, com fitilhos para amarrar, TAMANHOS VARIADOS silkado na frente, resistente a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada, com Logomarca do HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUÁRIA e tamanho silkado, gramatura 170 g/m2 .	89,00	26.700,00
03	Unid.	300	Lençol para leito hospital, 60% algodão/40% poliéster, listrado verde e branco, sem elástico, 2,50m x 1,60m, com Logomarca monocromática do HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUÁRIA silkadacentralizadamente, gramatura mínima 147g/m2 para 500 processos de lavagem hospitalar de sujidade pesada.	50,00	15.000,00
04	Unid.	300	Lençol tipo ENVELOPE para leito, 60% algodão/ 40% poliéster, listrado azul e branco, 2,90m x 1,60m, com 25cm de Envelope tipo Fronha em cada uma das pontas do lençol, para encaixe em colchão de 14cm de altura, com Logomarca monocromática do HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUARIA silkadacentralizadamente, gramatura mínima 147g/m2 , resistente à lavação hospitalar e pré-encolhido.	60,00	18.000,00
05	Unid.	300	Fronha 60% algodão/40% poliéster, listrado azul e branco, comprimento 0,70cm, largura 0,50cm, com Logomarca monocromática do HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUÁRIA silkadacentralizadamente, gramatura mínima 147g/m2 resistência mínima para 500 processos de lavagem de sujidade pesada.	19,00	5.700,00
06	Unid.	300	Lençol para leito, 60% algodão/40% poliéster, BRANCO, sem elástico, 2,50m x 1,60m, com Logomarca monocromática do HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUARIA silkadacentralizadamente, gramatura mínima 147g/m2 para 500 processos de lavagem hospitalar de sujidade pesada	50,00	15.000,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
 Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
 Januária/MG – CEP 39480-000
 CNPJ 21.461.546/0001-10



07	Unid.	300	Fronha 60% algodão/ 40% poliéster, BRANCO, comprimento 0,70cm, largura 0,50cm, com Logomarca monocromática do HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUÁRIA silkadacentralizadamente, gramatura mínima 147gm/m2 resistência mínima para 500 processos de lavagem de sujidade pesada	19,00	5.700,00
08	Unid.	300	Cobertor adulto para paciente, azul escuro, medida de 2,00m X 1,50m, dupla face, confortável, antialérgico, antimoho, tramado, com resistência à tração e rasgo compatível com o processo de lavagem industrial e hospitalar, não desbotável após a lavagem, com barra em nylon na cor azul escura, de no mínimo 2cm e costurada em toda a extensão através de duas costuras. Tecido composição: 75% poliéster, 10% acrílico, 10% algodão, 3% viscose, 2% poliamida. Gramatura mínima de 400g/m2, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5. Confecção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - Logomarca do HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUÁRIA aplicada ao debriem. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência	132,00	39.600,00
09	Unid.	300	Toalha de banho, tecido atoalhado, mínimo 70% algodão, comprimento 1,20m, largura 0,80cm, branca, com Logomarca do HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUÁRIA silkada, resistente a processo de lavagem hospitalar e sujidade pesada.	47,50	14.250,00
10	Unid.	300	Travesseiro material espuma látex, revestimento 100% corino, comprimento 0.60cm, largura 0,40cm, com respiro e zíper, com Logomarca do HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUARIA silkada	96,00	28.800,00
11	Unid.	300	Jaleco confeccionado em tecido Oxford, comprimento: da gola até a barra a medida média de 1,05m, com margem de 10cm para mais ou para menos; com mangas compridas, com 03 bolsos, sendo 02 laterais e 01 superior bordado com LOGOTIPO HMJ e variadas especialidades, na cor BRANCO, abertura lateral para acesso aos bolsos	52,00	15.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
 Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
 Januária/MG – CEP 39480-000
 CNPJ 21.461.546/0001-10



			internos; TAMANHOS VARIADOS.		
12	Unid.	300	Coberta retangular 1,60x1,30- dupla 0,65m, com orelha de 0,24x0,06 nas pontas do lado simples maior, cor verde, sarja 3/1, 100% algodão gramatura 276g/m ² , confecção com acabamento de primeira qualidade, solidez e lavagem hospitalar com logomarca do hospital silkados.	135,00	40.500,00
13	Unid.	300	Coberta retangular 2,4x1,50 com 90cm de largura duplo no meio cor verde, sarja 3/1, 100% algodão gramatura 276g/m ² , confecção com acabamento de primeira qualidade, solidez e lavagem hospitalar com logomarca do hospital silkados.	135,00	40.500,00
14	Unid.	500	Conjunto privativo adulto unissex, TAMANHOS e CORES VARIADOS, uso hospitalar, tecido Percal 60% algodão 40% poliéster, pré-encolhido, tipo duas peças calça com cadarço e elástico na cintura, blusa manga curta com gola V bolsos na parte inferior da blusa para o armazenamento de material. com Logomarca monocromática do HMJ silkada nas duas peças.	100,00	50.000,00
15	Unid.	100	Capote cirúrgico com bolso, cor VERDE, gramatura 276g/m ² . Gola careca, frente 75cm de largura, manga longa 65cm de comprimento, com punho em malha branca 10cm por 10cm dobrada, 1,32m de comprimento, com 2 tiras formando 2 pares de amarrações, uma na gola e uma na altura da cintura. Tamanhos das tiras: gola - 30cm de comprimento por 1cm de largura e cintura externa 90cm de comprimento por 3cm de largura / com Logomarca monocromática do HMJ silkada, resistente ao processo de lavagem hospitalar.	63,00	6.300,00
16	Unid.	300	Conjunto centro cirúrgico, brim pesado na cor verde bandeira, tamanhos VARIADOS, sarja 3/1, com logomarca em toda extensão	100,00	30.000,00
17	Unid.	100	Conjunto de Roupa Privativa para Profissionais do Setor de Manutenção. Camisa manga curta, gola V, com dois bolsos inferiores e um bolso superior, Calça com cordão na cintura, na cor	98,00	9.800,00

Handwritten signature and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
 Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
 Januária/MG – CEP 39480-000
 CNPJ 21.461.546/0001-10



			cinza, tecido composto de algodão 100%, pré-encolhido, armação sarja 2x1, peso 192g/m ² , peso metro linear 305g/m ² , aceitando-se até 5% de variação. Etiquetado com tamanho. Com logomarca em toda extensão frente e costas. Logomarca fornecida pelo setor. Tamanhos variados.		
18	Unid.	100	Conjunto de Roupa Privativa para Profissionais do Setor de Limpeza e higiene. CAMISA EM MALHA PV(POLIVISCOSE), GOLA redonda, DO PRÓPRIO TECIDO, COM BOLSO E COM SILK NO BOLSO com um bolso superior na cor verde clara, Calça com cordão na cintura, na cor verde clara, tecido composto de algodão 100%, pré-encolhido, armação sarja 2x1, peso 192g/m ² , peso metro linear 305g/m ² , aceitando-se até 5% de variação. Etiquetado com tamanho. Com logomarca em toda extensão frente e costas. Logomarca fornecida pelo setor. Tamanhos variados.	90,00	9.000,00
19	Unid.	200	Lençol para uso Hospitalar, medindo 1,00 m x 1,60 m, sem elástico, composição 100% algodão 180 fios, na cor verde claro (bebê) tecido pré-encolhido. Identificado com Logomarca na cor azul Royal, em toda extensão no sentido diagonal. Logomarca fornecida pelo setor. Etiquetado com Tamanho	40,00	8.000,00
20	Unid.	100	Blusa Azul Claro (com o nome da Empresa) - tecido em algodão e triline(conforme modelo em anexo Logomarca fornecida pelo setor. Tamanhos variados.	65,00	6.500,00
21	Unid.	100	Conjunto de Roupa Privativa para Profissionais do Setor de Cozinha. CAMISA EM MALHA PV(POLIVISCOSE), GOLA redonda, DO PRÓPRIO TECIDO, COM BOLSO E COM SILK NO BOLSO com um bolso superior na cor Brana, Calça com cordão na cintura, na Branca, tecido composto de algodão 100%, pré-encolhido, armação sarja 2x1, peso 192g/m ² , peso metro linear 305g/m ² , aceitando-se até 5% de variação. Etiquetado com tamanho. Com	78,00	7.800,00

1.



			logomarca em toda extensão frente e costas. Logomarca fornecida pelo setor. Tamanhos variados.		
VALOR GLOBAL REGISTRADO R\$ 408.350,00 (quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta reais)					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o registro de preços para aquisição de aquisição de enxoval hospitalar, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 017/2021, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO registro DE PREÇOS

2. A presente Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Januária e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA ENTREGA

4. – O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, e cada pedido será representado por NOTA DE EMPENHO OU TERMO DE CONTRATO, em local por esta indicada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES

5.1 – Durante a vigência da Ata de registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Januária, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

5.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Januária para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Januária.

11



5.5 - A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 5.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do seu registro de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Januária), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 no Decreto Federal nº 8.250/2014 e no Decreto Municipal nº 2.915 de 01/07/2010, relativos à utilização do Sistema de registro de Preços.

6.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

a) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

b) A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura a declaração. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

c) A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 7.1.

d) Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

e) Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O vencimento da validade da Ata de registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento do mesmo.

10.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material, sem a respectiva nota de Empenho.

10.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

10.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

10.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

10.6 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.7 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

10.8 - Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de registro de Preços.

10.9 - Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE registro DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

10.10 - Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10.12 - A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Pregão Presencial Nº 025/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10



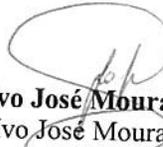
10.13 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº 025/2021, minuta do Contrato e da Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.14 - Aplica-se subsidiariamente às contratações decorrentes desta Ata de registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

Estando justas e acordadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Januária-MG, 30 de Junho de 2021.


Patrícia Ferreira Costa
Secretária Municipal de Saúde
GERENCIADOR


Ivo José Moura da Silva
Ivo José Moura da Silva
DETENTORA

Testemunhas:

CPF Nº:

CPF Nº: